



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE PROTESTO

VOTO DE PROTESTO à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo pela substituição de livros didáticos por materiais digitais, pelas vinculações do secretário com empresa contratada pelo governo estadual e pela instalação de aplicativos sem consentimento em celulares de professores e alunos da rede estadual. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o governo do estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Educação, optou por não aderir ao Plano Nacional do Livro Didático e por substituir todo o material didático impresso por material didático digital, o que pode acarretar severos problemas no processo de ensino-aprendizagem, particularmente das pessoas mais pobres.

(<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/08/01/governo-de-sp-nao-adere-livros-didaticos-do-mec-para-2024-e-diz-que-usara-material-proprio-e-100percent-digital-a-partir-do-6oano.ghtml>)

CONSIDERANDO as notícias que circulam que dão conta que o mesmo governo do estado firmou 3 contratos com a Multilaser, empresa com a qual o atual secretário de educação, Renato Feder, tem relações.

(<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/08/empresa-ligada-a-secretario-de-educacao-firmou-tres-novos-contratos-com-o-governo-tarcisio.shtml>)

CONSIDERANDO que, sem autorização dos profissionais da educação e dos alunos, o governo do estado de São Paulo instalou aplicativos em seus celulares, configurando violação de privacidade e da Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

(<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/08/09/professores-e-pais-de-alunos-relatam-instalacao-sem-autorizacao-de-app-minha-escola-da-secretaria-de-educacao-de-sp-apareceu-do-nada.ghtml>)

Desta forma, senhor presidente, vamos requerer que esta casa se posicione com relação a esses acontecimentos envolvendo a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e nos justificamos da seguinte maneira:





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Em primeiro lugar, convém ressaltar que o apoio por parte de materiais impressos é fundamental no processo de ensino-aprendizagem, especialmente em se tratando de ambientes em que há profunda precarização da oferta de serviços de internet e de telefonia, bem como da ausência de equipamentos digitais que viabilizem o acesso ao conteúdo em meio não-impresso. Desta forma, a substituição de materiais impressos por materiais digitais prejudicaria imediatamente as crianças e jovens com menos poder aquisitivo e menor acesso à equipamentos de informática e telefonia.

Embora sejamos defensores da tecnologia aliada ao processo educacional, entendemos que esse processo tem de ser gradual e não radical e intempestivo como a medida adotada pelo governo do estado.

Em segundo lugar, compete ao Executivo — seja municipal, estadual ou federal — a maior transparência possível na relação entre os entes públicos e privados. Não é cabível, ainda que o secretário Renato Feder argumente que é legalmente aceitável, que um dirigente do primeiro escalão tenha vínculos com empresa que assina contrato comercial com o governo de que faz parte. Ainda que possa não ter havido qualquer ilegalidade, é fundamental que haja o distanciamento entre as partes.

Em terceiro lugar, a instalação de aplicativos sem o consentimento e a autorização dos usuários dos telefones celulares fere a LGDP, configura invasão de privacidade, além de demonstrar com clareza um modelo pedagógico danoso e perigoso, em que os alunos em processo de aprendizagem são expostos a uma ilegalidade cometida por quem deveria dar o exemplo do que é certo e do que é errado.

Convém dizer, também, que a situação não é novidade, pois a instalação de aplicativos sem consentimento ocorreu em 2022, no Paraná. Renato Feder, atual secretário de educação do estado de São Paulo, era o mandatário máximo da educação daquele estado quando do acontecimento.

Não cabe a nós julgar antecipadamente, mas não podemos nos furtar a marcar um posicionamento radicalmente contrário a essa práticas, inclusive com vistas a alertar o governo do estado e para que não cometa mais esse tipo de equívoco.

Desta forma, requieiro **VOTO DE PROTESTO** à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo pela substituição de livros didáticos por materiais digitais, pelas vinculações do secretário com empresa contratada pelo governo estadual e pela instalação de aplicativos sem consentimento em celulares de professores e alunos da rede estadual.

1) Renato Feder - Secretário Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de agosto de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003500340030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.